



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei nº 25/2023-E**

Data: 25 de maio de 2023

**AUTÓGRAFO Nº 40/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO		
02.020 – Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.26.782.0070.2098 – Manutenção da Rodoviária Municipal Germano Bosenbecker		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 000.....	R\$	150.000,00
S o m a .....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO		
02.020 – Secretaria Municipal de Educação		
02.020.26.782.0070.2099 – Secretaria Municipal de Mobilidade		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000.....	R\$	150.000,00
S o m a .....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de junho de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**

Presidente